

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 05 de maio de 2025
Protocolo nº 23.512.191-3
PORTARIA 61/2025
Designação de gestor e fiscal de contrato
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 2775/2025 firmado com a empresa JMS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.227.263/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais no Ginásio Poliesportivo do Tatumã.
I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XXX.826.169-XX
II – Fiscal - Carlos Guilherme Thomé, CPF nº xxx.595.999-xx
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência em 05 de maio de 2025.
Publique-se.
Anote-se.
Curitiba, 05 de maio de 2025.
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual nº 4468/2023

62939/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC N.º008/2025/SEIC

Designa servidor para Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art.70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Ademaro do Carmo Moreira, RG n. 4.518.129-4, nomeado pelo Decreto 9308 de 21 de março de 2025 para ocupar as funções de Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, constantes na Resolução SEIC 016 - 09 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

63056/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP N° 107/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, portador do RG 8075676588 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 252.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Praça Conde de Porto Alegre, 77, Centro, apto 79, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-130, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo

em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Dogan Piskin apresentada no protocolo PRE2500221957.

Publique-se.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP N° 108/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

a Sra. PRISCILA GANTER MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 978. XXX.XXX-34, como tradutora e intérprete pública do idioma inglês, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/294-T, conforme solicitação protocolada sob nº25/206572-7.

Publique-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

63114/2025

PORTARIA JCP N° 109/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento),
CONSIDERANDO o disposto no artigo 162 da Lei nº Estadual 15.608/2007, e na Lei Estadual nº 20.656/ 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em face da Empresa LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.145.422/0001-05, referente à eventuais descumprimentos contratuais praticadas pela contratada.

Art. 2º - Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores:

a) Maria Onyszkiewicz da Cunha, RG nº 4.XXX.703-X/PR, como